



PUBLICADA NO DIO, 27/5/2022

EM, 27/5/2022

**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 2.883, DE 26 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o artigo 1º do Decreto no 2.852, de 18 de maio de 2022:

Onde se lê: [...]

Exclui Conselheiro Titular:

Raquelli Erica Alcântara – FAMS;

Inclui Conselheiro Titular:

Cristina Gonçalves Ramos – FAMS;

Exclui Conselheiros Suplentes:

Mônica Fernanda Santos Porto Pires SINDCONTÁBIL;

Luciene de Castro Camila.

Inclui Conselheiros Suplentes:

Andreia Simões Pereira Lacerda – SINDCONTÁBIL;

Larissy Teixeira Babilon – FAMS;

Leia-se: [...]

Exclui Conselheiro Titular:

Raquelli Erica Alcântara – FAMS;

Milza Fernandes Oliveira – SINDCONTABIL;

Exclui Conselheiros Suplentes:



**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Mônica Fernanda Santos Porto Pires SINDCONTÁBIL;

Luciene de Castro Camila – FAMS;

Inclui Conselheiro Titular:

Cristina Gonçalves Ramos – FAMS

Mônica Fernanda Santos Porto Pires SINDCONTÁBIL

Inclui Conselheiros Suplentes:

Andreia Simões Pereira Lacerda – SINDCONTÁBIL

Larissy Teixeira Babilon – FAMS

Art. 2º A composição do Conselho Municipal de Recursos Fiscais será a seguinte:

I - CONSELHEIROS TITULARES

1) Representantes dos Servidores Municipais:

- a) Robson Jaccoud;
- b) Felipe Loubach;
- c) Vagner Salles Jansem;
- d) Jefferson San'Ana.

2) Representantes da Sociedade Civil:

- a) Cristina Gonçalves Ramos – FAMS;
- b) Enza Esteves Viguini - FINDES;
- c) Vanildo Rosa Porto - FECOMERCIO;
- d) Mônica Fernanda Santos Porto Pires – SINDCONTABIL.

3) Representantes simultâneos da Fazenda Pública Municipal:

- a) Maria do Carmo Suprani Bongestab;
- b) Marcelo Alvarenga Pinto.



**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

- 4) Secretários simultâneos;
 - a) Andreia Costa da Silva Arcanjo;
 - b) Igor dos Santos Bastos.

II - CONSELHEIROS SUPLENTES

- 1) Suplentes dos Representantes dos Servidores Municipais:

- a) Murilo Marins Rodrigues;
- b) Francisco José Nória Maciel;
- c) Anderson de Jesus Rocha;
- d) Leonardo Ramos Miguel.

- 2) Suplentes dos Representantes da Sociedade Civil:

- a) Cláudio Imperial – FINDES;
- b) Eric Perin da Cruz – FECOMERCIO;
- c) Andreia Simões Pereira Lacerda – SINDCONTÁBIL;
- d) Larissy Teixeira Babilon – FAMS.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2022.

Palácio Municipal em Serra, 26 de maio de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal